



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Vilmar de Biasi, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Centro 03 (NUI02_02)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de São José do Ouro.

Núcleo Urbano Informal Centro 03 (NUI02_02), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de São José do Ouro, Estado de Santa Catarina, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 10.608,72 m² (dez mil, seiscentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 410,64 m (quatrocentos e dez metros e sessenta e quatro centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6927810.61036 m e E 441683.59332 m, deste, segue confrontando com a Travessa Imigrante, com os seguintes azimute plano e distância: 143°18'19.62" e 87.14; até o vértice N1, de coordenadas N 6927740.73774 m e E 441735.66443 m; deste, segue confrontando com Travessa Imigrante, com os seguintes azimute plano e distância: 196°39'28.43" e 2.42; até o vértice N2, de coordenadas N 6927738.41741 m e E 441734.97016 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 211°08'20.23" e 1.03; até o vértice N3, de coordenadas N 6927737.53656 m e E 441734.43797 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 234°55'4.27" e 97.15; até o vértice N4, de coordenadas N 6927681.70084 m e E 441654.93914 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 238°07'3.34" e 8.25; até o vértice N5, de coordenadas N 6927677.34234 m e E 441647.93212 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 327°01'13.65" e 3.62; até o vértice N6, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6927680.38199 m e E 441645.95969 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 324°04'25.61" e 101.55; até o vértice N7, de coordenadas N 6927762.61753 m e E 441586.37372 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 359°47'23.71" e 0.99; até o vértice N8, de coordenadas N 6927763.60454 m e E 441586.37010 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 32°29'14.71" e 0.61; até o vértice N9, de coordenadas N 6927764.11574 m e E 441586.69561 m; deste, segue confrontando com a Avenida Luiz Vanz, com os seguintes azimute plano e distância: 63°30'40.23" e 102.47; até o vértice N10, de coordenadas N 6927809.81925 m e E 441678.40746 m; deste, segue confrontando com a Avenida Luiz Vanz, com os seguintes azimute plano e distância: 81°19'34.51" e 5.25; até o vértice N0, de coordenadas N 6927810.61036 m e E 441683.59332 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Centro 03 está contido em uma área sem matrícula identificada ou inexistente.

Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º,

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE JUNHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal